LEI Nº 6.844 /2023

"Altera a redação do inciso I do art. 3º da Lei Municipal 6.795/2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O inciso I do art. 3º da Lei Municipal 6.795/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°. (...)

I - Vias com baixa circulação de veículos e velocidade máxima de 60 km/h;

(...)

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.16 17:18:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé